Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, com início às 14h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **7ª** (sétima) Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093 -3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Conselheiros: **Iracema Ferreira de Moura, Marcus Vinicius Boente do Nascimento** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), **Flávio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan,** Conselheiros Independentes, **Luana Passos de Souza,** representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e **Newton Araújo Silva Junior**, representante dos empregados da Conab. E, para prestar esclarecimentos, as senhoras **Rosa Neide Sandes de Almeida,** Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Roberta Marchini Loureiro**, Ouvidora interina (Ouvir), e os senhores **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes**, Auditor Chefe (Audin), **Daniel Santana Abreu**, Gerente da Gerência de Auditoria (Geaud), **Luciano Corcino do Nascimento,** Procurador-Geral (Proge), **Erick de Brito Farias**, Superintendente de Administração (Supad), **Neidson César Freitas Nobre,** Gerente da Gerência de Cadastro e Cobrança (Gecob) e **Marcelo Gayardi Ribeiro**, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor). Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes, passando à análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi – DEL N° 050/2023** Autorização a doação bens móveis - 8 (oito) determinadores de umidade que se encontram totalmente depreciados no sistema patrimonial da Conab, à Universidade Federal do Paraná, em Jandaia do Sul -, com posterior baixa patrimonial e contábil**. Processo SEI Nº 21450.000297/2022-07**. Após a apresentação da matéria pela senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e pelo senhor Erick, Superintendente da Supad, o Consad, por unanimidade, deliberou por **AUTORIZAR**: **a)** a doação de 8 (oito) determinadores de umidade à Universidade Federal do Paraná, em Jandaia do Sul; e **b)** a baixa patrimonial e contábil, após a doação. **1.2. Direx/Diafi** - **DEL Nº 051/2023**. Aprovar a convalidação como doação do "Contrato de Cessão de Benfeitorias" à Central de Abastecimento do Grande Rio S.A - CEASA - GRANDE RIO,

com as consequentes baixas patrimonial e contábil, das benfeitorias (edificações, aparelhos e equipamentos) e bens móveis e imóveis que se referem ao Imóvel RJ007 – Unidade Frigorífica Irajá, situado na Rua Pedro Borges de Freitas, n° 373, Irajá/RJ**. Processo SEI N.º 21202.001121/2002-42.** Após a apresentação da matéria pela senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e pelo senhor Erick, Superintendente da Supad, o Consad, por unanimidade, deliberou por **CONVALIDAR** como doação o Contrato de Cessão de Benfeitorias à Central de Abastecimento do Grande Rio S.A - CEASA - GRANDE RIO, e **AUTORIZAR** *a "baixa patrimonial e contábil, das benfeitorias (edificações, aparelhos e equipamentos) e bens móveis e imóveis que se referem ao Imóvel RJ007 – Unidade Frigorífica Irajá, situado na Rua Pedro Borges de Freitas, n° 373, Irajá/RJ".* **1.3. Direx/Diafi -** Aprovar a atualização do Regulamento para Acordo de pagamento de dívidas (NOC 10.904)**. Processo SEI N.º 21200.001774/2020-23.** Após a apresentação da matéria pela senhora Rosa Neide, Diretora-Executiva Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e pelo senhor Neidson, Gerente da Gecob, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** o Regulamento para Acordo de pagamento de dívidas (NOC 10.904). **2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin - CON N.º 016/2023.** Acompanhar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, a sua execução e o atendimento às suas recomendações- 2º Trimestre/2023. **Processo SEI N.º 21200.003445/2023-60.** O Consad tomou conhecimento da execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna — PAINT/2023, apresentado pelo senhor Paulo Grazziotin, Chefe da Audin, e sobre os Relatórios de Auditoria homologados, destacou: **a)** em 25/4/2019 e 13/9/2019 constam recomendações não solucionadas de gravidade alta; **b)** em 8/4/2022, constam recomendações não solucionadas sendo uma de gravidade alta e com o prazo vencido desde 8/5/2022, e três com prazos vencidos em 10/09/2023, 11/12/2022 e 11/01/2023; **c)** em 12/1/2023 recomendação não solucionada e com prazo vencido em 11/1/2023; **d)** em 24/3/2023 recomendação não solucionada e com prazo vencido em 23/4/2023; **e)** em 04/4/2023 recomendação não solucionada e com prazo vencido em 04/5/2023; **f)** em 31/5/2023 recomendação não solucionada e com prazo vencido em 30/6/2023. Conforme consta do Relatório da Auditoria "*o 1º trimestre/2022 encerrou com 45 recomendações pendentes das quais, até o encerramento do 2º trimestre, 34 foram solucionadas (75,6%). Ocorre que no decorrer do 2º trimestre/2023 foram exaradas 36 novas recomendações, sendo que 8 dessas já foram solucionadas, restando um estoque de 39 (1ºT = 11 + 2ºT = 28) recomendações pendentes".* O Consad **DETERMINA** à Direx *que* adote providências, para solucionar todas as recomendações

pendentes. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023.** Quanto à recomendação da Audin exarada: **a) no *Relatório: 7, de 04/04/2023***, considerando o impacto destacado pela Audin, o Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; b) no Relatório 6, de 24/3/2023,** considerando o impacto destacado pela Audin e, tendo em vista o término do prazo para resposta em 23/4/2023, o Consad **DETERMINA** à Direx que cumpra a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; c) Relatório 1, de 12/1/2023,** considerando o impacto destacado pela Audin, o Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; d) Relatório 24, de 12/12/2022,** considerando o impacto destacado pela Audin, o Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; e) no Relatório 14, de 11/8/2022,** considerando o impacto destacado pela Audin e, tendo em vista o término do prazo para resposta em 10/9/2022, o Consad **DETERMINA** à Direx que cumpra a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; f) Relatório 5, de 08/4/2022,** considerando o impacto destacado pela Audin, o Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; g) Relatório 19, de 13/9/2019,** considerando o impacto destacado pela Audin, o Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; h) Relatório 4, de 25/4/2019,** considerando o impacto destacado pela Audin, o Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da Auditoria Interna. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023. 2.2. Audin - CON N.º 017/2023**. Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União - TCU. **Processo SEI N.º 21200.001516/2023-90.** O Consad tomou conhecimento do relatório elaborado pela Audin sobre as recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, e nada destacou.**2.3. Audin - CON N.º 018/2023**. Acompanhar o atendimento às recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU. **Processo SEI N.º 21200.001516/2023-90.** O Consad tomou conhecimento do relatório elaborado pela Audin sobre as recomendações ou determinações da Controladoria-Geral, e destacou: **a) exercício de 2018, Recomendação 782506**, gravidade de risco média, prazo para manifestação vencido em 31/3/2023. O Consad **DETERMINA**

à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da CGU. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; b) exercício de 2020, Recomendações 986252 e 986260,** gravidade de risco média, prazo para manifestação vencido em 1º/6/2023. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; c) exercício de 2023, Recomendação 1434856**, gravidade de risco média, prazo para manifestação vencido em 22/6/2023. O Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da CGU **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; d) exercício de 2023, Recomendação 1434865**, gravidade de risco alta, prazo para manifestação vencido em 22/6/2023. O Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da CGU **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; e) exercício de 2021, Recomendação 1111541**, gravidade de risco alta. O Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da CGU **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; f) exercício de 2021, Recomendações 1111543 e 1111544**, gravidade de risco média, prazo para manifestação vencido em 27/06/2023. O Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da CGU **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023; g) exercício de 2022, Recomendação 1347174**, gravidade de risco média, prazo para manifestação vencido em 15/2/2023. O Consad **DETERMINA** à Direx que adote providências com vistas a cumprir a recomendação da CGU **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 9ª ROCA DE 2023. 2.4. Ouvir - CON N.º 019/2023**. Relatório Final de Avaliação da Ouvidoria da Conab e Plano de Ação. **Processo SEI N.º 21200.003786/2023-35.** O Consad tomou conhecimento do Relatório Final de Avaliação da Ouvidoria da Conab e do Plano de Ação, apresentado pela senhora Roberta, Ouvidora interina, e nada destacou. **2.5. Digep - CON N.º 020/2023**. Monitorar a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria (Estatuto Social - art. 62, inciso XLI). **Processo SEI Nº 21200.004368/2022-84.** O Consad tomou conhecimento do Relatório sobre a remuneração dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, elaborado pela Digep, e nada destacou. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA – Direx. 3.1.1. Ata da 1.615ª Reunião Ordinária da Direx, 23/5/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.2. Ata da 1.616ª Reunião Ordinária da Direx, 30/5/2023.** Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL. 4.1. EXAME DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1. ATAS DAS REUNIÕES**

ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL – Confis. 4.1.1.1. Ata da 333ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2023. Após exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS. 5.1.1. Direx -** Relatório anual de gestão sobre o Instituto Conab de Seguridade Social - Cibrius - Resolução CGPAR N.º 38, de 2022. **Processo SEI N.º 21200.003917/2022-01.** O Consad tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **5.1.2. Digep** - Relatório Consolidado BAS/SAS 2022 - Resolução CGPAR N.º 36, de 2022**. Processo SEI Nº 21200.002895/2020-92.** O Consad tomou conhecimento do referido Relatório e **DETERMINA** à Direx que apresente um Plano de Ação com vistas ao apontado pelo Comitê de Auditoria, no item 2. da Nota Técnica Coaud n.º 81/2023. **PRAZO PARA ATENDIMENTO: 10ª ROCA DE 2023. 5.1.3. Digep** - Tomar conhecimento do quadro de empregados cedidos - 1º semestre. **Processo SEI N.º 21200.0062532020-62.** O Consad tomou conhecimento do referido Relatório e nada destacou. **5.1.4. Sucor** - Verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). **Processo SEI N.º 21200.0039932023-90.** O senhor Marcelo, Superintendente da Sucor, apresentou para o Consad o referido Relatório. O Consad tomou conhecimento e nada destacou. **5.1.5. Sucor** - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 33/2022, art. 2º, inciso IX); Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I); Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV) - 2º Trimestre 2023. **Processo SEI N.º 21200.001947/2023-56.** O senhor Marcelo, Superintendente da Sucor, apresentou para o Consad o referido Relatório. **5.1.6. Ouvir** - Conhecer os relatórios fornecidos pela Ouvidoria. 1º Semestre de 2023. **Processo SEI Nº 21200.004099/2023-37.** O Consad tomou conhecimento do Relatório da Ouvidoria da Conab, apresentado pela senhora Roberta, Ouvidora interina, e nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – DET**. **6.1. RDET 006/2023** - Sucon resp. ao item 3.2.1 da 5ª ROCA de 25.5.2023. **Processo SEI N.º 21200.000358/2023-51. DETERMINAÇÃO ATENDIDA. 6.2. RDET 006/2023** - Suorg resp. ao item 3.2.1 da 5ª ROCA de 25.5.2023. **Processo SEI N.º 21200.000358/2023-51. DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** Nada mais havendo a tratar, a senhora. Iracema Ferreira de Moura, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide

dos Reys, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

Documento assinado digitalmente
IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Data: 08/08/2023 19:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente

Documento assinado digitalmente
FLAVIO KOUTZII
Data: 08/08/2023 17:55:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLÁVIO KOUTZII
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Data: 07/08/2023 15:43:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE LISANDRO MAIA USSAN
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
LUANA PASSOS DE SOUZA
Data: 08/08/2023 18:49:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA PASSOS DE SOUZA
Conselheira

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMEN
Data: 07/08/2023 18:40:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
NEWTON ARAUJO SILVA JUNIOR
Data: 07/08/2023 15:37:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEWTON ARAÚJO SILVA JUNIOR
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
SILVIO FARNESE
Data: 07/08/2023 18:13:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÍLVIO FARNESE
Conselheiro

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Data: 07/08/2023 13:12:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS
Secretária